



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 017 – PUBLICADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL II - FEVEREIRO DE 2019

## DECRETOS

DECRETO N.º 025/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui Comissão Eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no “Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD” no biênio 2019-2021, na forma da Lei Municipal nº 4.189 de 05 de julho de 2018 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.189 de 05 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída Comissão Eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no “Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD” no biênio 2019-2021:

- Cleuza Rodrigues Berto;
- Jadna De Stefani Milioli;
- Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes;
- Marlene Casagrande.

Art. 2.º A Comissão Eleitoral deverá adotar todas as medidas previstas na legislação vigente para organizar e executar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD” no biênio 2019-2021.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta do orçamento vigente e futuros da Secretaria Executivas dos Conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 5 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 5 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 026/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece o calendário de feriados para o ano de 2019 e os dias de Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais de Içara.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o calendário de feriados para o ano de 2019 e os dias de Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Içara, conforme quadro abaixo:

MARÇO	04 de março, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo)
	05 de março, terça-feira: Carnaval (ponto facultativo)
ABRIL	19 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional)
	21 de abril, domingo: Tiradentes (feriado nacional); Páscoa
MAIO	1.º de maio, quarta-feira: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
JUNHO	20 de junho, quinta-feira: <i>Corpus Christi</i> (ponto facultativo)
AGOSTO	7 de agosto, quarta-feira: Dia de São Donato (feriado municipal)
SETEMBRO	7 de setembro, sábado: Independência do Brasil (feriado nacional)
OUTUBRO	12 de outubro, sábado: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
	28 de outubro, segunda-feira: Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
NOVEMBRO	2 de novembro, sábado: Finados (feriado nacional)
	15 de novembro, sexta-feira: Proclamação da República (feriado nacional)
DEZEMBRO	24 de dezembro, terça-feira: Véspera de natal (ponto facultativo)
	25 de dezembro, quarta-feira: Natal (feriado)

nacional) e

26 de dezembro, quinta-feira: Aniversário de Emancipação do Município (feriado municipal)

31 de dezembro, terça-feira: Véspera de ano novo (ponto facultativo)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 7 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 027/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Permissão de Uso, a título precário, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por um Amanhã Melhor, de um galpão situado no Rio Acima – Urussanga Velha, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, §3.º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por um Amanhã Melhor, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.678.460/0001-67, a utilização de um galpão com área total construída de 384,28m², edificado sobre o imóvel registrado junto ao Registro de Imóveis de Içara sob a matrícula n. 32.662, com área total de 20.000,00m², situado no Rio Acima – Urussanga Velha, Município e Comarca de Içara.

Parágrafo único. A utilização do imóvel está vinculada aos trabalhos atinentes à reciclagem de resíduos sólidos, não

podendo ser utilizado para atividade diversa.

Art 2.º A presente Permissão de Uso será pelo período de 3 anos, devendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições em que foi recebida, mediante aviso prévio de 30 dias, ou em caso de reclamação de terceiros por descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art 3.º Durante a vigência da Permissão de Uso correrão por conta exclusiva da permissionária todas as despesas relativas ao pagamento de tributos, manutenção e as benfeitorias necessárias à conservação do galpão ou quaisquer outros ônus decorrentes do uso que se façam necessários.

Art. 4.º A efetivação da permissão de uso somente se dará com a celebração de Termo de Permissão de Uso entre o Município e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por um Amanhã Melhor, fixando-se os termos para utilização do imóvel citado no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 7 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 028/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto N.º 023/2019, de 1.º de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente das 08h as 12h e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, a ser cumprido nas repartições

públicas do Município de Içara, a partir de 18/02/2019.

Parágrafo único. Ficam excluídos do horário determinado no caput deste artigo:

a) Unidades de Saúde da Família e Básicas, Centro de Atenção à Saúde da Mulher de Içara (CASMI), Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com o horário de funcionamento das 07h as 12h e das 13h as 16h.

b) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com horário de funcionamento das 08h as 17h.

Art. 2.º Fica alterado o Decreto N.º 023/2019, de 1.º de fevereiro de 2019.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 7 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 029/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 01, de 06/02/2019, que aprova o Regimento

Interno da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;

b) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 02, de 06/02/2019, que aprova novo horário para plenárias, toda segunda quinta-feira do mês, as 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde Içara.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 8 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 8 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/052/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Coloca servidor à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 2.125, 24 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, a servidora efetiva Sandra da Silva Bertoncini, matrícula n.º 116, ocupante do cargo de Secretária Escolar, com ônus ao Estado de Santa Catarina, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/053/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Gestor e Órgão Técnico da Administração Municipal para o Termo de Fomento N.º 2/2018, e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Franciele Rosso Mazzuchello, para as funções de Gestor e de Órgão Técnico da Administração Municipal responsável por acompanhar o Termo de Fomento nº 2/2018, firmado entre o Município de Içara e o Centro de Tratamento de Adicções – CETRAD, enquanto estiver vigente, em substituição à servidora Mara Rúbia Scremin.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de fevereiro de 2019.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 07 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/107/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora **FABIANA DO AMARAL**, nascida em 23 de abril de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/108/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº SF/077/19, de 28 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Demitir, a pedido, a servidora **ROSANI DA SILVA VIANA**, nascida em 11 de

outubro de 1982, portadora do CPF Nº 046.283.019-56, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2019.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/109/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora **PATRÍCIA FERREIRA BONASSA**, nascida em 30 de junho de 1977, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 05/02/2019 a 03/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/110/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1.º Anular a Portaria Nº SF/026/019, que reduziu a carga horária da servidora Adriana Elisa de Menech Cardoso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/111/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper afastamento da servidora Andréia Custódio Lino, cedida ao Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria Nº GP/263/15, de 23 de fevereiro de 2015, a requerimento da servidora, a contar de 1.º de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº. 001/FUNDAI/2019

Normatizar processos administrativos e demais serviços ambientais prestados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal de Meio ambiente. RESOLVE:

Art. 1. Fica condicionado o protocolo e retirada de documentos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI ao técnico responsável pelo processo ou o proprietário.

Parágrafo Único: Em eventos excepcionais mediante procuração outra pessoa poderá fazer o protocolo ou retirada de documentos.

Art. 2. Fica sobre a responsabilidade dos técnicos efetivos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI a criação de um Manual de procedimentos administrativos com fluxograma de rotinas.

Ar. 3. O empreendedor deverá detalhar em croqui, incluindo a área do empreendimento, uma faixa de 50 metros de todo o seu entorno a existência de cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação e/ou qualquer área objeto de especial preservação, indicando a distância desses elementos até a área objeto de licenciamento.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 11 de fevereiro de 2019.

Ivan Réus Viana  
Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI

## LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 001/FMS/2019

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 001/FMS/2019, julgado deserto em 07.02.2019, teve o prazo reaberto para o dia 21.02.2019 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de Órteses, em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 07 de fevereiro de 2019.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 031/PMI/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 031/PMI/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em software de plataforma web para fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais do professor e serviços à comunidade escolar, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva,

legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil; e que prevê o término em 04/02/2019, por este termo aditivo passa a ser até 03/02/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 17/2018, favorável e com base nos incisos II e IV do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: PORTABILIS  
TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00  
(Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
031/PMI/2019

REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 004/PMI/2019

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019.

CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL  
ATACADO DE PRODUTOS,  
ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-  
ME

VALOR: R\$33.465,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses